



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 2.004/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE  
1999.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o inc. II do art. 31 Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério, para o Regime normal de trabalho estabelecido pelo artigo 25 desta Lei, 22 horas semanais, e o valor das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão são os constantes nas seguintes tabelas:

(...)

**II - FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	Código
Diretor de Escola	FG2/CC6
Vice - Diretor de Escola	FG1/CC2

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Art. 3º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal